Resolução nº : 7252/2003
Protocolo nº : 190010/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES DE SÃO JOÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES DE SÃO JOÃO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ/DECOM, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 20.650,53 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos).

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA